



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 53/90

Salas das Sessões, 08/10/90
M. S. M. S.
PRESIDENTE

Considerando que o Bairro Cidade Jardim teve as suas ruas nominadas por ocasião de sua implantação (1977), pelo proprietário do loteamento;

Considerando que muitas daquelas vias públicas já não possuem as suas placas indicativas, em razão do tempo decorrido;

Considerando que os moradores daquele bairro vêm se ressentindo da falta deste melhoramento público, quer na entrega de correspondência, quer quando se torna necessário a identificação de moradores por parte de pessoas interessadas na localização de residências;

Considerando que a ausência total de placas identificativas de ruas causa grandes transtornos e mesmo prejuízo aos proprietários de residências naquele bairro;

Considerando também, que as vias de acesso do mencionado bairro não possuem qualquer tipo de placas de sinalização de trânsito, o que permite abuso de motoristas, em imprimir velocidade acima da permitida e sem respeito às vias preferenciais em consequência da já mencionada ausência de placas;

Considerando que tais desobediências em face da inexistência da competente sinalização poderão causar graves acidentes, com prejuízo de grande monta e ainda com risco da própria integridade física, fato esse que preocupa a totalidade dos moradores daquele bairro;

Considerando finalmente, que cabe ao Poder Público implantar e zelar pelos melhoramentos públicos em território de sua jurisdição;

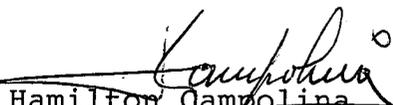


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestas condições, Indico ao Chefe do Executivo Municipal através do órgão competente da municipalidade, que proceda a devida sinalização das vias públicas, bem como a implantação das Placas de Trânsito naquele bairro.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 1990.


Hamilton Campolina
Vereador